

LEI N.º 10.231, DE 12/12/78 (D.O. DE 19/12/78)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SR. GENERAL SERGIO DE
ARY PIRES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1.º- É concedido ao Sr. General de Divisão SÉRGIO ARY PIRES, o
título de Cidadão Cearense.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos
12 de dezembro de 1978.

WALDEMAR ALCANTARA

Hugo Gouveia